



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

IIIIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

PEDRINHAS

LEI Nº 1237/2019
De 26 de março de 2019.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL PEDRINHAS PAULISTA "D", BEM COMO DE DIVERSAS VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como "JARDIM COLÔNIA", o Conjunto Habitacional Pedrinhas Paulista "D", aprovado pelo Decreto nº 1177/2013 de 05 de novembro de 2013, localizado no município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, com área de 91.210,08 metros quadrados, originário da Matrícula nº 3.319, do Livro n. 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maracá, Estado de São Paulo, conforme plantas e memoriais descritivos constantes do Protocolo Grapohab nº 12.141/2013.

Art. 2º A Rua Vereador João Rodrigues de Góes, localizada no Centro do município de Pedrinhas Paulista, retorna a denominação de: RUA DOS ESPORTES.

Art. 3º A Rua Projetada nº 01, localizada no "Jardim Colônia", passa a ter a denominação de: RUA CELESTE SBAIS GUERIN.

Art. 4º A Rua Projetada nº 02 (Prolongamento da Rua Primavera), localizada no "Jardim Colônia", passa a ter a denominação de: RUA VEREADOR JOÃO RODRIGUES DE GÓES.

Art. 5º A Rua Projetada nº 03 (Prolongamento da Rua Piave), localizada no "Jardim Colônia", passa a ter a denominação de: RUA PIAVE.

Art. 6º A Rua Projetada nº 04 (Prolongamento da Rua Napoli), localizada no "Jardim Colônia", passa a ter a denominação de: RUA NAPOLI.

Art. 7º A Rua Projetada nº 05, localizada no "Jardim Colônia", passa a ter a denominação de: RUA LIBERALINO NAZIAZENO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRINHAS

Art. 8º A Rua Projetada nº 06 (Prolongamento da Rua Firenze), localizada no "Jardim Colônia", passa a ter a denominação de: RUA FIRENZE.

Art. 9º A Rua Projetada nº 07 (Prolongamento da Rua Archi), localizada no Jardim Colônia, passa a ter a denominação de: RUA ARCHI.

Art. 10. A Rua Projetada nº 08, localizada no "Jardim Colônia", passa a ter a denominação de: RUA CB. PM. JOÃO CARLOS MOREIRA.

Art. 11. As placas indicativas dos nomes das vias públicas deverão ser fixadas no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei.

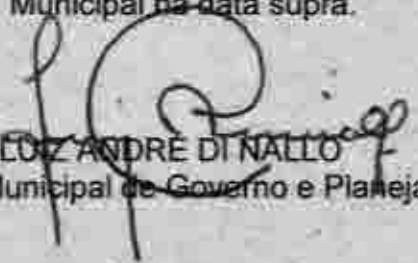
Art. 12. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sobretudo o parágrafo 1º do artigo 1º da Lei nº 1218/2018 de 14 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 26 de março de 2019.


SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


EDZANDRE DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento